



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/Nº 07/2018

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto “Projeto TransNegressão: Curso de extensão em formação acadêmica para acesso à pós-graduação – Facip/UFU – Programa Abdias do Nascimento” tendo como registro do SIEX o número 15493 de 2017, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciaturas (Campus Pontal)	03	Ituiutaba
Licenciaturas (Campus Santa Monica)	01	Uberlândia

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Facip/UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

##### 4.1. Local e data:

- Data: **12/03/2018 a 19/03/2018**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- Pelo e-mail: [luciane.dias@ufu.br](mailto:luciane.dias@ufu.br)
- Telefone: 3271 5204

##### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cópia **legível** do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- 4.2.7. Curriculum Lattes.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).

4.3 No campo assunto escreva: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 07.**

4.4 Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**, por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;



7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**7.1. Primeira Fase (Eliminatória):** Deferimento/indeferimento dos documentos comprobatórios contidos no item 4.2 deste edital, entregues no ato da inscrição (eliminatório).

- **Data:** 20/03/2018.

**7.2. Segunda Fase:** Análise do currículo Lattes do acadêmico, de acordo com itens descritos na tabela abaixo, tendo por pontuação máxima o valor de 100 pontos.

- **Data:** 22/03/2018 e 23/03/2018;

	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de projetos de extensão no período de 2013 a 2018, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 80 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por curso até o limite de 2 (dois) cursos.
2	Participação no período de 2013 a 2018 em evento acadêmico ligado à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	0,5 (meio) ponto por evento até o limite de 20 (vinte) eventos.
3	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2013 a 2018 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	01 (um) ponto por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
4	Artigo ou capítulo de livro ou periódicos, publicados no período de 2013 a 2018, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	05 (cinco) pontos por trabalho até o limite de 2 (dois) trabalhos.
5	Participação em oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 5 (cinco) participações.
6	Ter ministrado oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações.
7	Ter participado como comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 15 (quinze) participações.
8	Carta de intenção.	20 pontos.



## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **26/03/2018**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V pelo e-mail: [luciane.dias@ufu.br](mailto:luciane.dias@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **28/03/2018** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>30/01/2018 a 19/03/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>12/03/2018 a 19/03/2018</b>
<b>Primeira Fase</b>	<b>20/03/2018</b>
<b>Segunda Fase</b>	<b>22/03/2018 e 23/03/2018</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>26/03/2018</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>27/03/2018</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>28/03/2018</b>

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2018.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura